



PORTARIA MUNICIPAL N° 054/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no art. 71, inciso VI e art. 72 da Lei Municipal nº 541/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Dois Irmãos do Buriti-MS,

RESOLVE:

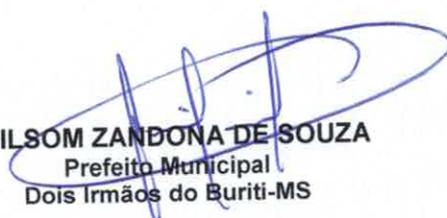
Art. 1º - Conceder a partir de **18/03/2019, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES**, pelo período consecutivo de **36 (trinta e seis) meses**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSELI DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF: 771.973.211-15, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 45-1, lotada no Grupo Magistério junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente, e em especial a Lei Municipal nº 220/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - A licença -TIP concedida terá início em **18/03/2019 e término em 18/03/2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 18/03/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 15 de Março de 2019.


EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS